



## GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 13/2019, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR MEIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL – SEDUH E A EMPRESA FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA, NOS TERMOS DA MINUTA PADRÃO Nº 14/2002, INSTITUÍDA PELO DECRETO DISTRITAL Nº 23.287/2002.**

Processo nº 00390-00003905/2019-95 (Original)

Processo nº 00390-00006586/2020-11 (Secundário)

Registro no SIGGO nº 039811 (28905260)

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 01, Bloco A - Edifício Number One, Asa Norte, Brasília/DF, CEP: 70711-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.342.553/0001-58, neste ato representada por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 2.931.259-83 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 285.960.208-96, na qualidade de Secretário de Estado, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA**, com sede na QS 04, Conjunto 3, Lote 15, Riacho Fundo - DF, CEP: 71.820-403, Telefone: (61) 98263-0678, endereço eletrônico rdfocus1@gmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.511.276/0001-90, neste ato representada por **RAFAEL VICTOR ROSA LEAL**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.108.588 SSP/DF, inscrito no CPF/MF sob o nº 095.520.266-36, na qualidade de sócio administrador (97612248), doravante denominada **CONTRATADA**.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Alterar o polo CONTRATADO, nos termos do art. 65, inciso II, da Lei nº 8.666/93, em decorrência da alteração da razão social, conforme Alteração Contratual nº 02 de Transformação em LTDA, passando o nome da CONTRATADA de **FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS EIRELI** para **FOCUS PRODUÇÃO DE IMAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.511.276/0001-90;

2.2. Prorrogar o prazo de vigência do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2019 (48384709), por mais **120 (cento e vinte) dias**, ou seja, de **24/10/2022 a 20/02/2023**, conforme art. 57, inciso II, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); subitem 16.2 do Termo de Referência - Anexo I, do Edital de Pregão Eletrônico para SRP nº 003/2019 – SEDUH (26320096) e nos termos da Carta (97611306), de 11/10/2022, emitida pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, com base na Justificativa (97975383) para prestar os serviços, sob demanda, de filmagem e fotografia nos eventos institucionais desta Pasta; e

2.3. Reajustar o valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2019 (48384709), considerando o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, aplicando a **variação acumulada do intervalo de 12 meses, de 08/2021 a 07/2022, representado pelo percentual de 10,069240%** (93219851), a contar de **24/10/2022**, passado o valor do contrato para **R\$ 26.651,25 (vinte e seis mil, seiscentos e cinquenta e um reais e vinte e cinco centavos)**, proporcional ao prazo de 120 (cento e vinte) dias, em conformidade com o [Decreto Distrital nº 37.121, de 16 de fevereiro de 2016](#), o inciso XI, do art. 40, da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#); o item 17.1 do Termo de Referência, Anexo I do Edital (26320096); os valores vigentes por força do **Segundo Termo Aditivo** (72436359) e, por fim, com esteio na Proposta da CONTRATADA (97678828) e na Justificativa (97975383), detalhada a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	VALOR UNITÁRIO SEM REAJUSTE	VALORES COM REAJUSTE DE 10,069240% REI AO IPCA DO PERÍODO DE 08/2021 A 07/2022	
					Valor Unitário	Valor Total (120)
11	<b>Serviços de filmagem digital com edição de imagens e profissional técnico qualificado</b> - Serviços de filmagem digital com, no mínimo, 1 (uma) câmera digital com tripé mais cinegrafista e 1 (um) tripé de luz. Serviço de captação de áudio e vídeo com câmera digital profissional incluso; iluminação; mesa de corte para transmissão ao vivo para telão. Direito de cessão de imagem incluso. Entrega do produto final com a matriz em DVD, com edição por computador e, quando solicitado, com legenda e em formato para web. Identificar em cada DVD as seguintes informações: nome do evento, local, cidade, estado e data. Diária de 6 horas.	Diária	45	R\$ 393,47	R\$ 433,09	R\$ 19.489,0
12	<b>Serviços de cobertura fotográfica</b> - Serviços de fotografia profissional em câmera profissional digital SLR, com lentes intercambiáveis, com resolução a partir de 10 megapixels. Diária de 6 horas.	Diária	30	R\$ 216,90	R\$ 238,74	R\$ 7.162,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 26.651,25</b>

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 - A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

- I – Unidade Orçamentária: 28.901 - Fundo de Desenvolvimento Urbano do DF;
- II – Programa de Trabalho: 15.127.6208.3678.0003 - Realização de Eventos;
- III – Natureza da Despesa: 33.90.39;e
- IV – Fonte de Recursos: 169.

3.2 - O empenho inicial é de **R\$ 6.070,13 (seis mil, setenta reais e treze centavos)**, conforme Nota de Empenho 2022NE00004 (79326166), emitido em 04/02/2022, sob o evento nº 400091, na modalidade estimativo, em conformidade com a Disponibilidade Orçamentária nº 165 (98041549) e Despacho SEDUH/SUAG (98059931), amparadas pelo Orçamento do Fundo de Desenvolvimento Urbano do Distrito Federal, Resolução nº 09/2019, do Conselho de Administração do FUNDURB (59043550), publicada no DODF nº 183, página 29 (49006175) e [Lei Orçamentária Anual nº 6.778, de 06 de janeiro de 2021](#), enquanto a parcela remanescente será custeada à conta de dotações a serem alocadas no(s) orçamento(s) seguinte(s).

#### CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA DO TERMO ADITIVO

O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 24/10/2022.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

A CONTRATADA, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, renovará a garantia contratual apresentada conforme estipulado na Cláusula Nona do Contrato de Prestação de Serviços nº 13/2019 (48384709), correspondentes a 3% (três por cento) do valor do presente Termo Aditivo, e conformidade com a [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#) e alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento por este Órgão, de acordo com ao art. 60 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DISPONIBILIZAÇÃO EM TRANSPARÊNCIA ATIVA

Nos termos da [Lei nº 5.575, de 18 de dezembro de 2015](#) a CONTRATANTE providenciará a publicação no Portal da Transparência de que de trata a [Lei nº 4.990, de 12 de dezembro de 2012](#), regulamentada pelo [Decreto Distrital nº 34.276, de 11 de abril de 2013](#).

Pelo Distrito Federal:

**MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado

Pela Contratada:

**RAFAEL VICTOR ROSA LEAL**

Sócio Administrador



Documento assinado eletronicamente por **MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA - Matr.2715678**, Secretário(a) de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em 21/10/2022, às 11:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Victor Rosa Leal, Usuário Externo**, em 21/10/2022, às 15:32, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)  
 verificador= **98215855** código CRC= **42BFA3B8**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

Edifício Number One SCN Q 1 - Asa Norte, Brasília - DF - Bairro Asa Norte - CEP 70711-900 - DF